

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção referenciando e enaltecendo os festejos de Carnaval, congratulando-se com o sucesso alcançado pela realização do Carnaval 2025 que atraiu a Figueiró dos Vinhos centenas de pessoas, tendo sem dúvida esta iniciativa contribuído grandemente para a promoção e divulgação do concelho de Figueiró dos Vinhos de forma muito positiva. _____

No uso da palavra enalteceu e agradeceu a participação de centenas de figueiroenses que desfilaram pelas ruas da Vila e que num ambiente de grande alegria e sã convivência contribuíram para o êxito desta iniciativa. ____

Deixou um reconhecido agradecimento aos Bairros, freguesias participantes, associações e coletividades que durante meses trabalharam de forma abnegada para que os desfiles fossem aplaudidos e apreciados por todos quantos assistiram a este evento. _____

Finalmente agradeceu o empenho e o brio profissional demonstrados uma vez mais pelos trabalhadores da Autarquia a quem também se fica a dever o sucesso por todos reconhecido, tendo o Concelho ficado dignificado. _____

Mais uma vez o Senhor Presidente afirmou que, o Carnaval não voltará em tempos normais a ter qualquer interregno sendo o propósito realizá-lo todos os anos. _____

Ainda no uso da palavra, deu conhecimento as Srs. Vereadores do pedido dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, relativamente ao apoio para a constituição/criação da terceira EIP – Equipa de Intervenção Permanente, para efeitos de apresentação de candidatura à ANEPC. _____

Os Srs. Vereadores, tomaram conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, associou-se às palavras de agradecimento proferidas pelo Sr. Presidente, congratulando-se pela forma como decorreu o Carnaval, uma moldura humana que engrandeceu a vila e o concelho, sem os Bairros não se consegue fazer o Carnaval, só se consegue com a predisposição das pessoas com a sua participação nos festejos, que são as nossas tradições recordando o que está enraizado no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/02/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 04/2025 de 26/02/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e o dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 224.321,51€ (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 519/2025 (quinhentos e dezanove barra dois mil e vinte e cinco) a 671/2025 (seiscentos e setenta e um barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 254.056,52€ (duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e o dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.363,21€ (dois mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 15/2025 (quinze barra dois mil e vinte e cinco) a 20/2025 (vinte barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 4.274,36€ (quatro mil duzentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 136.925,77€ (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 25.306,80€ (vinte e cinco mil trezentos e seis euros e oitenta cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/02/2025 a 06/03/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 27 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 27 de fevereiro e 05 de março de 2025, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 343,19 euros (trezentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos).

4.2 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO CM 1135-1: LIGAÇÃO N 236-1 – PARQUE LOGÍSTICO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 06/03/2025

4.2.1 ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2745/2025 PROCESSO N.º 01CPE25 – RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP)): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 06/03/2025, no sentido da aprovação do Relatório Final da Empreitada referenciada em epígrafe, o qual se transcreve na íntegra:

“Concurso Público

Empreitada “Beneficiação CM 1135-1: Ligação N 236-1 – Parque Logístico”

Anúncio de Procedimento n.º 2745 /2025

Processo nº 01CPE25

Relatório Final

[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. Do procedimento por concurso público

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 29 de janeiro de 2025, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 2745/2025, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 04.02.2025 com o n.º 24, e na plataforma eletrónica AcinGov, procedido à abertura do concurso público “Beneficiação CM 1135-1: Ligação N 236-1 – Parque Logístico”, com um preço base de 255.298,97 euros, ao qual acresce

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 9 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

No decurso do prazo para apresentação das propostas foram, pelos interessados, solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e apresentadas listas na qual identificavam os eventuais erros e as omissões das peças do procedimento, tendo o dono de obra se pronunciado sobre os mesmos nos termos do art.º 50º do CCP. _____

2. Apresentação de propostas

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, tendo apresentado proposta os seguintes concorrentes: _____

	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1	Civibérica - Obras Civis, S.A.	2025/02/12 11:47:41	349.500,00 €
2	Lusosicó - Construções, S.A.	2025/02/12 12:08:40	Declaração de não apresentação de Proposta
3	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	2025/02/13 09:18:26	358.857,92 €
4	Construções J.J.R. & Filhos S.A.	2025/02/13 14:32:15	350.000,00 €
5	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	2025/02/14 12:17:49	249.841,18 €
6	Windpark, Lda.	2025/02/14 14:39:37	Não apresentou documentos
7	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	2025/02/14 15:17:59	260.000,00 €

3. Relatório Preliminar: _____

No dia 18.02.2025, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento reuniu para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar em que: _____

☞ não admitiu os interessados *Lusosicó - Construções, S.A.* e *Windpark, Lda.* pela não apresentação de Proposta; _____

☞ Excluiu as propostas *Civibérica - Obras Civis, S.A.*, *Contec - Construção e Engenharia, S.A.*, *Construções J.J.R. & Filhos S.A.* e *Diamantino Jorge & Filho, S.A.*, nos termos da alínea o) do nº 2 do

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

artigo 146º, conjugado com a alínea d) do nº 2 do art.º 70º, ambos do CCP; _____

☞ Tendo em conta o critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes tendo-se obtido os seguintes resultados: _____

	Denominação	Valor Global da Proposta
1	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	249.841,18 €

4. Observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia _____

Tendo sido devidamente notificados, via plataforma eletrónica AcinGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes. _____

5. Conclusão _____

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, após análise das propostas apresentadas, o júri propõe manter as conclusões do relatório preliminar: _____

- ☞ não admissão das propostas *Lusosicó - Construções, S.A.* e *Windpark, Lda.* pela não apresentação de Proposta; _____
- ☞ a exclusão das propostas *Civibérica - Obras Civis, S.A.*, *Contec - Construção e Engenharia, S.A.*, *Construções J.J.R. & Filhos S.A.* e *Diamantino Jorge & Filho, S.A.* nos termos da alínea o) do nº 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea d) do nº 2 do art.º 70º, ambos do CCP; _____
- ☞ adjudicação ao concorrente ***SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.***, pelo valor de **249.841,18 Euros**, com exclusão de IVA. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: _____

- ☞ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77º do CCP; _____
- ☞ solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81º do CCP; _____
- ☞ solicite à empresa adjudicatária caução em conformidade com as disposições do art.º 89º e 90º do CCP, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

no montante de 12.492,06 Euros. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de fevereiro de 2025 _____

O Júri _____

Manuel da Conceição Paiva
*Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente
do Município de Figueiró dos Vinhos*

Isabel Maria David Antunes
Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos

Luis Manuel Rafael Silveirinha
Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos”

4.2.2 MINUTA DE CONTRATO:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 771/2025 emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 06/03/2025, no sentido da aprovação da Minuta de Contrato da Empreitada referenciada em epígrafe, e que se transcreve na íntegra: _____

Informação Interna n.º 771/2025: _____

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “**Beneficiação CM 1135-1: Ligação N 236-1 – Parque Logístico**”, remete-se a V.^a Ex.^a, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 12 de março de 2025, poderá V.^a Ex.^a, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

“BENEFICIAÇÃO CM 1135-1: LIGAÇÃO N 236-1 – PARQUE LOGÍSTICO”

VALOR DE: 249.841,18 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2025, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral e Oficial Público do Município, por designação do Presidente

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

de Câmara conforme despacho n.º 42 datado 28 de agosto de 2024, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Laetícia Godinho Moreira**, natural de _____, residente em Rua do Santo Velho n.º270, 3240-305 Avelar, portador do Cartão do Cidadão número 13055017 5ZX7, contribuinte fiscal número 239298322, o qual outorga como legítima representante da empresa **Segmentoprovável – Serviços e Manutenção, Lda.**, com sede na Zona Industrial do Camporês, Lote 19 e 20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873, com um capital social realizado de cinco mil euros conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0377-5240-2158 e documento procuratório de 15 de maio de 2024.

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 0377-5240-2158 e documento procuratório de 15 de maio de 2024. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 29 de janeiro de 2025, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Beneficiação CM 1135-1: Ligação N 236-1 – Parque Logístico**”, obra prevista no plano de atividades. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ de 2025, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 28 de fevereiro de 2025, à representada do Segundo Outorgante, **Segmentoprovável**

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

– **Serviços e Manutenção, Lda.**, com sede na Zona Industrial do Camporês, Lote 19 e 20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2025, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada “**Beneficiação CM 1135-1: Ligação N 236-1 – Parque Logístico**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **249.841,18 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **14.990,47 (catorze mil, novecentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **264.831,65 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 14 de fevereiro de 2025, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **75 (setenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.^a do caderno de encargos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € _____ datada de __ de _____ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 11 de dezembro de 2024, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. ----- Que o encargo total deste contrato é € **264.831,65 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos).**

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **264.831,65 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2025, **tem o número sequencial de compromisso _____**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções diversas, Número zero um – Viadutos, arruamentos e obras complementares.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- E): -----

----- F): -----

----- O presente contrato celebrado no dia __ de _____ de 2025, que contém __ (____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Laetícia Godinho Moreira Representante legal da Segmentoprovável – Serviços e Manutenção, Lda.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.3 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” – PROCEDIMENTO 02CPE22 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

30/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação da caução no montante de 5.917,79 euros (cinco mil novecentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos) mantendo-se retido o valor de 13.808,19 euros (treze mil oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 30/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 30% das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do primeiro

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 1 ano desde o auto de receção provisória de 29.01.2024 e por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pode ser liberado 30% do valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 5.917,79 €, mantendo-se retido o valor de 13.808,19€”. _____

4.4 EMPREITADA “COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA” – CONTA FINAL - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 31/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 31/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final, da empreitada “Complexo Empresarial Sonuma”, no valor de 1.180.848,44 euros (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 31/2025: _____

“Considerando que: _____

A empreitada “Complexo empresarial Sonuma” no âmbito da candidatura ao Programa CENTRO2020 foi alvo de cofinanciamento encontrando-se o processo em fase de conclusão com a validação do respetivo Relatório Final. _____

Após a conclusão da empreitada “Complexo empresarial Sonuma”, adjudicada à empresa Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção, SA, foi assinado o Auto de Receção Provisória, elaborada a conta final provisória aprovada em reunião de câmara de 08.04.2020, onde não constava o valor referente á revisão de preços. Após publicação de todos os índices de revisão de preços, foi efetuado o cálculo de revisão de preços com índices definitivos aprovado em reunião de câmara de 25.05.2022. _____

Para o encerramento do referido processo no CENTRO 2020, existe a necessidade da apresentação do documento Conta Final com inclusão do valor referente ao cálculo de revisão de preços definitivo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final, da empreitada “Complexo Empresarial Sonuma”, no valor de 1.180.848,44 €, acrescido de IVA”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

4.5 HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ALUMÍNIO E DE FERRO EM ESTADO DE SUCATA –

01HP25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 32/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 32/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a realização do procedimento de hasta pública constituído por dois lotes, um lote referente a alumínio e outro lote referente a ferro.

Mais deliberou aprovar as condições de venda constantes no anexo 1, que faz parte integrante da Proposta de Deliberação.

Deliberou ainda, aprovar a seguinte comissão de hasta pública, sendo: Presidente: Eng.º Manuel Paiva; 1º vogal: Dr. António Prior Ladeira; 2º vogal: Eng.ª Elizabete Teixeira; 1ª suplente: Eng.ª Sónia Monforte e 2ª suplente: Dra. Graciete Saraiva.

Por último deliberou publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página do município e através de Edital.

Proposta de Deliberação n.º 32/2025:

“Considerando que:

Conforme decisão oportunamente tomada no âmbito do assunto em epígrafe, reuniu a 8 de janeiro de 2025 a comissão de avaliação constituída por despacho de 19 de novembro de 2021, composta por Isabel Antunes – Presidente, Luís Silveirinha - 1.º vogal efetivo, Filipe Barreiros 2.º vogal efetivo, para efeitos de análise e valoração de ferro em estado de sucata, foi considerado que o estado de conservação e utilidade se consideram dispensáveis.

A análise e valoração atribuída, decorreu da observação presencial e da comparação com diversas consultas a anúncios de venda de bens com características semelhantes, tendo em conta os devidos ajustamentos, dada a especificidade desses bens. Para o efeito, foram identificados um total de dois lotes, sendo um lote referente a alumínio e um lote de ferro em estado de sucata.

Para esse efeito, reuniu a 8 de janeiro a Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro do Município de Figueiró dos Vinhos para proceder à avaliação dos referidos bens, para efeitos de atribuição de valor base a considerar em procedimento de alienação, concluindo não atribuir um valor unitário, propondo-se como solução a melhor proposta por quilograma.

Desta forma, considerou a comissão ser oportunidade de negócio a alienação do mesmo tendo em conta o seu preço a nível internacional.

Nestes termos,

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

PROPONHO

1. Realizar um procedimento de hasta pública constituído por dois lotes: _____

- Um lote referente a alumínio; _____

- Um lote referente a ferro. _____

2. Aprovar as condições de venda constantes no anexo 1; _____

3. Constituir a comissão de hasta pública, sugerindo desde já a seguinte constituição: _____

Presidente: Eng.º Manuel Paiva _____

1º vogal: Dr. António Prior Ladeira _____

2º vogal: Eng.ª Elizabete Teixeira _____

1ª suplente: Eng.ª Sónia Monforte _____

2ª suplente: Dra. Graciete Saraiva _____

4. Publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página do município e através de Edital". _____

Anexo

CONDIÇÕES DE VENDA

HASTA PÚBLICA 01HP25

1. Entidade promotora do procedimento _____

O presente procedimento é promovido pelo Município de Figueiró dos Vinhos, representado pela sua Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 3260 - 408 Figueiró dos Vinhos, com os contatos telefónico 236 559 550 e o endereço de correio eletrónico: presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt _____

2. Objeto _____

O presente procedimento através de Hasta Pública, com entrega de propostas em carta fechada, para alienação de viaturas e ferro, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos: _____

Lote 1 – composto por alumínio em estado de sucata. _____

Lote 2 - composto por ferro em estado de sucata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

3. Condições de admissão ao presente procedimento _____

- 3.1 Podem concorrer ao presente procedimento pessoas individuais ou coletivas, devidamente identificadas e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. As propostas relativas aos lotes 1 e 2 só poderão ser aceites quando apresentadas por operadores de sucata devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da sua atividade, devendo acompanhar a proposta documento comprovativo da respetiva atividade. _____
- 3.2 Para o efeito, antes do início da praça, devem os interessados e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, bem como os documentos que comprovem os poderes de procuração ou de representação, caso pretendam licitar em nome de terceiros. _____
- 3.3 As propostas deverão dar entrada no Município de Figueiró dos Vinhos até às 11.00h do dia 10 de abril 2025 quer por correio quer em mão. O envelope interior deverá estar devidamente selado e deverá conter o nome da empresa e a referência **01HP25**. _____

4. Base de licitação e critério de arrematação _____

A abertura de propostas e respetiva alienação decorrerá no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo as propostas abertas em ato público a realizar pelas 12 horas do dia 10 de abril de 2025 e adjudicadas, aos proponentes que oferecerem o melhor preço unitário por Kg. (unidade de medida: kilograma). _____

5. Hasta pública de arrematação _____

- 5.1 A hasta pública terá lugar no edifício da Câmara Municipal, no dia 10 de abril de 2025 pelas 12 horas e será dirigida pela Comissão do procedimento; _____
- 5.2 Se, por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos realizar a hasta pública na data fixada, todos os interessados serão notificados da nova data e horário da sua realização; _____
- 5.3 A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o acto, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública; _____
- 5.4 Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, licitação e arrematação só poderão ser arguidas até ao encerramento da hasta pública; _____
- 5.5 O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos interessados; _____
- 5.6 Em caso de igualdade quanto ao mérito das propostas apresentadas, as mesmas serão licitadas entre os

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

presentes. Caso não esteja presente qualquer dos representantes, as propostas adjudicadas serão as que se apresentaram em primeiro lugar; _____

5.7 Terminada a abertura de propostas, será elaborada Ata. _____

6. Arrematação e pagamento do valor da arrematação _____

6.1 Os lotes 1 e 2 são arrematados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido a proposta mais elevada, sendo elaborados os respetivos autos de arrematação, que serão assinados pelos membros da Comissão e pelo arrematante provisório; _____

6.2 O pagamento será feito da seguinte forma: _____

- Para o Lote 1 e 2: O adjudicatário do lote 1 e 2 procede ao pagamento através de cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência bancária para o IBAN Crédito Agrícola – PT50004533304009504479173, nos 10 dias úteis seguintes, dos montantes correspondentes aos valores apurados das pesagens na sequência da recolha realizada. ____

7. Disposições Gerais: _____

7.1 O incumprimento de qualquer obrigação prevista nas presentes condições ou na legislação aplicável, quando imputáveis ao arrematante, serão considerados como desinteresse pela arrematação e desistência dela, sem direito a qualquer restituição dos valores entregues; _____

7.2 Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados às autoridades competentes pela fiscalização. _____

8. Consulta do processo, visita ao local e esclarecimentos _____

8.1 O presente processo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em www.cm-figueirodosvinhos.pt. Quanto aos lotes, podem ser examinados, em horário normal de expediente, nas Instalações do Município de Figueiró dos Vinhos sitas no Parque Logístico Municipal do Município de Figueiró dos Vinhos telefones: 236 552 595 ou 911 838 887; _____

8.2 As informações e os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deverão ser solicitados por e-mail, para presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt". _____

4.6 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 33/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 33/2025, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Gerontologia Social); nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 33/2025: _____

“Considerando: _____

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2025 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2025, da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2025, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar; _____

- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição do posto de trabalho prioritário para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; _____

- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 18804/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024; _____

- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional; _____

- Que a respetiva dotação orçamental para o encargo com o recrutamento proposto se encontra prevista no

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

Orçamento da Autarquia para o ano de 2025, na rubrica orçamental 0102/01010402 – código das GOP's 2024/5005; _____

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:** _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Gerontologia Social); _____ nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indica: _____

UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE GERONTOLOGIA SOCIAL: _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 442,57€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior na área de Gerontologia Social – Divisão Educação e Desenvolvimento Sócio-cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde - Setor de

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

Ação Social, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de Gerontologia Social, de grau 3 de complexidade funcional; _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas nos artigos 105.º e 106.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 18804/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024. _____

3- E, designadamente: _____

- Conhecer e aplicar ferramentas de avaliação de necessidades das pessoas idosas; desenvolver e implementar planos de intervenção individualizados, orientados para a sua otimização funcional, cognitiva e social, envolvendo ativamente pessoas idosas, famílias, cuidadores e comunidades; planificar e coordenar programas de educação para a saúde do idoso, monitorizar e coordenar os cuidados que contribuem para o bem-estar físico e psicossociais prestados ao idoso, coordenar os serviços e gerir os espaços e equipamentos; Desenhar, implementar e avaliar projetos/ atividades que promovam a resolução de problemas pessoais e sociais que atingem as populações envelhecidas e em risco de exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o estímulo do convívio; garantir o apoio técnico especializado no domínio do envelhecimento. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

Requisitos habilitacionais: _____

- Licenciatura em Gerontologia Social. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: _____

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; _____

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; _____

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; _____

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral; _____

Vogais Efetivos: Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social) que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Vanessa Andreia Dias Simões, Técnica Superior (Serviço Social). _____

Vogais Suplentes: Maria de Fátima dos Santos Carnoto, Técnica Superior (Sociologia) e Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora do Ensino Básico). _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: _____

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Unidade de Recursos Humanos ou

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse da habilitação literária; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas. _____

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. _____

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

legal. _____

Gestora de Processos: Designar a Coordenadora da Unidade, Cláudia Maria Vidal da Silva e a Assistente Técnica, Ana Filipa Teixeira Santos, a exercerem funções na Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Gestão e Administração Geral, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. _____

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos no procedimento concursal; _____

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 745/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 745/2025, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de fevereiro de 2025, no montante total de 4.940,51 euros (quatro mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 745/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.940.51 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de fevereiro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.2 CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2024

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

E JANEIRO DE 2025 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.º 754/2025 E 755/2025: A Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 754/2025 e n.º 755/2025, emitidas pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, no montante total de 1.892,31 euros (mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos).

Informação Interna n.º 754/2025:

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 921.33 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de dezembro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

Informação Interna n.º 755/2025:

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 970.98 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de janeiro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

5.2 A LAREIRA – ASSOCIAÇÃO DE RECREIO CULTURA DESPORTO E DE MELHORAMENTOS DA RIBEIRA VELHA – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE

2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 611/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 611/2025, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual de 2025 no valor de 565,00 euros (quinhentos e sessenta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 611/2025: _____

“Requerente: A Lareira - Associação de Recreio Cultura Desporto e de melhoramentos da Ribeira Velha; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2025; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 565,00 € - A definir à Reunião de Câmara”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

6. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM E EVENTOS

6.1 CARNAVAL 2025 – COMPLEMENTO AO SUBSÍDIO/APURAMENTO DE PARTICIPANTES –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 727/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 727/2025, emitida pela Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos, deliberou por unanimidade disponibilizar a verba total correspondente ao complemento do subsídio a cada carro alegórico de acordo com o número de participantes, conforme discriminado no mapa constante da respetiva Informação. _____

Informação Interna n.º 727/2025: _____

“Tendo sido definida a atribuição de um reforço financeiro/ complemento aos Bairros/ Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico no Corso Carnavalesco, de acordo com o número de participantes, apresento o apuramento feito no decorrer da reunião com os Grupos, para que se possa proceder à disponibilização da verba correspondente: _____

Grupo	N.º elementos	Valor do complemento
ARCA	55	1250,00€
Bairro Novo	125	1250,00€
Barreiro	95	1250,00€
Filarmónica	30	750,00€
Juventude	100	1250,00€
Campelo	43	750,00€
Centro	88	1250,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2025 (N.º 05/2025)